



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº. 172, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO A Portaria Nº171/2023, que Convoca Candidatos Classificados Na Lista De Espera Para O Cargo De Agente Comunitário De Saúde - ACS Para Comprovação De Residência;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial do Processo Seletivo edital 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado da avaliação da comprovação de residência dos candidatos classificados na lista de espera para o cargo de agente comunitário de saúde, no processo seletivo simplificado 01/2022, conforme anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Do resultado da avaliação de comprovação de residência poderá ser interposto recurso endereçado à Comissão do Processo Seletivo do **dia 12/09/2023 ao dia 15/09/2023**, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Na Rua Nozinho Prates, 1.011, Sagrada Família, Coração de Jesus - MG, no **horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min**.

Parágrafo Único: Poderá o candidato proceder à retirada do respectivo resultado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, Coração de Jesus - MG.

Art. 3º - O candidato com comprovação da residência **DEFERIDA** deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica Ocupacional, conforme cronograma abaixo:

DATA: 14/09/2023 (Quinta feira)

HORÁRIO: 13:00 Hs

LOCAL: SESP: Pça Getulio Vargas, S/N, Centro - Coração de Jesus

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, Bairro Sagrada Família de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

Coração de Jesus, nos períodos de **14 a 20/09/2023** e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Registro Geral - RG;
- II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III. Título de Eleitor;
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- V. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
- VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
- IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
- X. 01 (uma) foto 3X4;
- XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
- XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
- XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
- XIV. Declaração que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- XV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de Novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 12 de Setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 12/09/23 a 12/10/23

Responsável pela publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA 171/2023, QUE CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

DEFERIDO:

Nº Cargo	Nome do candidato
011	MARIANA GONCALVES DA SILVA
054	CLAUDIANE FERREIRA SANTOS

INDEFERIDO:

Nº Cargo	Nome do candidato
005	VALMIRIA SOUZA REIS
010	LUCIANA NOGUEIRA BASTOS
012	MARIANA AVELINO FONSECA
013	ISAC MACIEL FAGUNDES RIBEIRO
014	MARIA ISABEL PEREIRA SANTOS
018	EDINEIA FERREIRA DIAS
019	THAISA ARAUJO RIBEIRO
023	JUSCIMARA CARDOSO SANTOS
030	JORDANA LOPES COSTA
035	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO FREITAS
055	ANA CLAUDIA NOBRE SOUZA